



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

**DECRETO EXECUTIVO Nº 3.194, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.010,86 POR RECURSOS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.**

**MARCUS JAIR BANDEIRA**, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso III, do Artigo 7º, da Lei Municipal Nº 1.399, de 13 de Dezembro de 2016,

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

06 - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT., DESP. E TURISMO

06.05 - OUTROS GASTOS COM EDUCACAO

12.122 - Administração Geral

12.122.0012 - Frota em Ação

12.122.0012.1.006 - AQUISICAO/RENOVACAO DE VEICULOS DA SECRETARIA DE EDUC.CULT.DESP.E TURISMO

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.010,86

(Fonte de Recurso: 1302 Sinistro Veiculo MDE)

TOTAL

R\$ 1.010,86

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o provável Excesso de Arrecadação, nos termos do Inciso II, do Paragrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.010,86 (um mil e dez reais e oitenta e seis centavos) - Fonte de Recurso: 1302 Sinistro Veiculo MDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**NOVA RAMADA/RS**, 09 de Outubro de 2017.

**Marcus Jair Bandeira**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se.**

**Marinez de Lima Rubert**

Secretária Municipal de Administração